

## **RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ N° 04/2021**

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Educação à Distância.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

### ***R E S O L V E:***

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em Química, constante do eixo tecnológico **Produção Industrial**, a ser oferecido na modalidade Educação à Distância, pelo SENAI-RJ, na Unidade SENAI Tijuca, localizado à Rua Moraes e Silva, 53, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.271-030.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Química**, na modalidade Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas à distância e 240 horas presenciais.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2021.

*Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira*  
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ